



## CONVITE DE PREÇOS N° 002/2010

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2010

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, situado na Rua Vereador Divino Nazário, 83, Bairro Planalto, nesta cidade, encontra-se aberto procedimento licitatório na modalidade de Convite de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de execução de empreitada por preço global e regido pela Lei Federal 8.666/93, devidamente atualizada, e pela Portaria do SAAE nº 007/2010 de 04/01/2010. Os envelopes referentes a este Convite de Preços serão recebidos e protocolados até às 14:00 horas do dia 14 de junho de 2010 no escritório do SAAE situado na Rua Vereador Divino Nazário, 83, Bairro Planalto, nesta cidade, quando serão abertos de conformidade com as seguintes cláusulas e instruções:

#### I. DO OBJETO

01.01. O objeto deste Convite de Preços é contratação de empresa especializada para execução dos serviços de: **Sistema de Abastecimento de Água**: Instalação de rede de água tratada nos diâmetros de DN 100, 75, 50, 32 e ramais em loteamento popular ; **Sistema de Esgotamento Sanitário** : instalação de toda rede coletora, ramais, poços de visita, etc. Todos os materiais necessários a execução da obra serão fornecidos pelo SAAE. Todo o serviço deverá ser executado conforme Projeto Básico, fornecidos juntamente com este edital ( ANEXO I), que ficam fazendo parte do presente Edital. Segunda etapa do Loteamento José Cirino.

#### II. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.01. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente e codificados sob nºs 17.512.0447.1002 -4.4.90.51.03 e 17.512.0449.1004-4.4.90.51.03.

#### III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. Este Convite de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada por legislações posteriores.

#### IV. DOS ENVELOPES

04.01. Os envelopes contendo os documentos referentes a HABILITAÇÃO e PROPOSTA, deverão estar fechados de modo inviolável, e deverão referir-se:

##### **NOME DO LICITANTE**

**Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa/MG**

**A/C Setor de Licitação do SAAE de Lagoa Formosa**

**Rua Vereador Divino Nazário, 83 – Lagoa Formosa/MG**

**PROCESSO ADM. N° 008/2010**

**CONVITE DE PREÇOS N° 002-/2010**

**ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO**



## ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

**ABERTURA:** dia 14 de Junho de 2010, às 15:00 horas, não havendo renúncia.

### V. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 01)

Para participar da Licitação os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
- d) - Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, conforme Instrução Normativa expedida pela Receita Federal do Brasil.\_
- e) – Atestado fornecido pelo CREA de que o profissional Responsável Técnico da empresa executou obra de instalação de rede coletora de esgoto.

f) – Declaração que não emprega menor, conforme **Anexo III** deste edital.

Nota 1) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo ser entregues em envelope fechado e, de preferência, encadernados ou grampeados em ordem seqüencial.

As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

Nota 2) Os licitantes poderão designar representantes, na data da abertura dos envelopes, credenciados a praticar todo e qualquer ato previsto referente à licitação ou de interposição de recursos contra o julgamento de habilitação e proposta; no caso de se fazer representar por sócio da empresa, este deverá estar devidamente documentado.

### VI. DAS PROPOSTAS (Envelope nº 02)

06.01. As propostas, rubricadas e assinadas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em uma via, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, e deverão referir:

- a) valor da obra, com registro numérico e por extenso. **O preço máximo da obra deverá ser igual ou inferior ao orçamento apresentado pelo SAAE, sob pena de desclassificação.** A Planilha de preço será fornecida pelo SAAE para preenchimento pelo licitante.
- b) prazo em que o proponente executará a obra: máximo 90 dias.
- c) validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 - TEL.-034-3824-2033-2273  
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS

- d) apresentação do cronograma Físico Financeiro da obra constando todas etapas do roteiro básico e baseado nas condições de pagamento;
- e) a licitante deverá indicar ainda o nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.

Nota: Desconsiderar-se-á proposta via fax, telex ou entregue fora das condições estabelecidas.

Convite de Preços nº 002/2010.

## **VII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

07.01. Serão efetuadas medições dos serviços executados, compatíveis com o Projeto Básico, devendo a Empresa fornecer uma fatura correspondente aos valores dos mesmos e o preço unitário.

07.01.01. Para liberação do pagamento das faturas, a contratada deverá anexar cópias autenticadas da Folha de Pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, que deverão ser emitidos especificamente para a execução da obra, objeto da presente licitação.

07.02. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil, mediante emissão de nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

07.03. Nas faturas emitidas deverão constar o número desta licitação, obrigatoriamente.

07.04. A medição será executada juntamente com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa/MG.

07.05. No preço global oferecido, deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza durante a construção, bem como quaisquer outras direta ou indiretamente relacionadas com a execução. Todos os materiais a serem utilizados serão fornecidos pelo SAAE.

## **VIII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**

08.01. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 39.310,38** ( Trinta e nove mil, trezentos e dez reais e trinta e oito centavos ).

## **IX. DO PROCEDIMENTO**

09.01. No local indicado no preâmbulo a Comissão Permanente de Licitações, procederá ao exame das condições exigidas no Título V (Da Habilitação).

09.02. Após analisar os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.

09.03. Será elaborada a ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão. Estando presente todas as licitantes e não havendo solicitação de prazo recursal serão abertas as Propostas (envelope nº 2), cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.

09.04. Na hipótese de ser designado outro dia para abertura dos envelopes com as propostas, serão rubricados pelos presentes, no seu fecho, de modo a garantir-lhes a inviolabilidade.



09.05 Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão.

**OBS:** Serão devolvidos, pelo correio, aos licitantes inabilitados os envelopes que contenham suas propostas, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

## **X. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO**

10.01. A Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame e classificação das propostas e emitirá parecer fundamentado, indicando a de **menor preço global**.

10.02. Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á sorteio em sessão pública a ser previamente designada, de acordo com § 2º do Artigo 45 da Lei 8.666/93, atualizada por legislações posteriores.

10.03. Não será levada em conta, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Convite.

10.04. Qualquer elemento apresentado na Proposta que indique vantagem à Licitante desclassificará a Proposta.

## **XI. DA FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO, EXECUÇÃO, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

11.01. A licitante vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis após notificação, para firmar o contrato respectivo, sob pena de multa no valor de 20% do valor de sua proposta.

11.02. O contrato a ser firmado com o vencedor da Licitação, terá a integrá-lo, além do disposto neste Convite, os preceitos aplicáveis da Legislação mencionada no item 03.01, Título III.

## **XII. DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

12.01. A área a receber a obra será entregue no estado em que se encontra, cabendo ao contratado pô-la em condições de ser trabalhada.

12.02. A obra obedecerá aos projetos básicos e respectivas especificações. Tais projetos estarão representados pelo Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, conforme anexos, parte integrante deste Convite.

12.03. O prazo para o início dos trabalhos será de 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato.

12.04. A execução dos trabalhos se procederá sob regime de empreitada por preço global, portanto os serviços serão medidos e pagos pelas quantidades executadas.

12.05. Havendo atraso ou antecipação na execução da obra ou serviços, por culpa ou iniciativa da Contratada, a se verificar através de comparação entre o faturamento previsto no Cronograma Físico-Financeiro vigente e o real, serão medidos os serviços executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

## **XIII. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.01. O recebimento do objeto da Licitação se dará:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 - TEL.-034-3824-2033-2273  
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS

a) **Provisoriamente:** Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

b) **Definitivamente:** Pelo Diretor do SAAE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, que fica fixado em 30 (trinta) dias do recebimento provisório, ou da vistoria que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

13.02. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil do contratado,

pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato.

13.03. A Contratante poderá receber, desde que lhe convenha e também resguardados os seus interesses, serviços executados em desacordo com o contrato, porém com abatimento de preço que couber.

#### **XIV. DAS PENALIDADES**

14.01. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo da CONTRATANTE, das seguintes sanções, independente do cancelamento da nota de empenho:

a) Advertência

b) Multa, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do empenho;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação da CONTRATANTE e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública,

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

#### **XV. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.01. Os recursos admissíveis são os de que trata a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada por legislações posteriores.

#### **XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.01. O simples fato da participação na Licitação importa em irrevogável adesão do Licitante aos termos deste Convite, pelo que se obriga sob as sanções, ao integral cumprimento de sua proposta.

16.02. A empresa vencedora do certame será responsável por quaisquer danos materiais e ambientais que venham a ocorrer em virtude dos serviços realizados.

16.03. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa poderá rejeitar as propostas em caso de não preenchimento correto das condições e especificações constantes nesse Convite, podendo ainda revogar a licitação, anulá-la ou contratar no todo ou em parte o objeto licitado.

16.04. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

16.05. Na contagem de prazos, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil subsequente.

16.06. As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83**  
**CNPJ: 20.734.299/0001-15 -TEL-034-3824-2033-2273**  
**LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS**

16.07. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço mencionado, no preâmbulo deste Convite.

16.08. Os recursos e impugnações deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Lagoa Formosa, situado na Rua Vereador Divino Nazário, 83, Bairro Planalto, Cep. 38720-000, Lagoa Formosa, Minas Gerais.

16.09. O Foro da Comarca de Patos de Minas/MG será o competente para dirimir controvérsias

relacionadas com o cumprimento do contrato ligado ao objeto deste Convite.

16.10 - Aplica-se na presente licitação, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/06.

16.11. Para conhecimento do público, expede-se o presente Convite.

Lagoa Formosa, 01 de Junho de 2010.

**ANA MARIA CAIXETA**  
**Presidente Comissão Permanente Licitações do SAAE de Lagoa**  
**Formosa/MG**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 - TEL-034-3824-2033-2273  
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS

**ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**ANEXO I**

**PROPRIETÁRIO: SAAE LAGOA FORMOSA**

**LOCAL: LAGOA FORMOSA - MG**

**OBRA: REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO/REDE PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA**

**NOME DA EMPRESA :**

**REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO:**

SERVIÇO:	QUANT.:	UNID.:	VALOR UNIT.:	VALOR TOTAL:
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM ATÉ 2,0 M DE PROFUNDIDADE	1.285,6	M³	R\$ -	R\$ -
REATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE COM ATÉ 2,0M DE PROFUNDIDADE:	1.221,3	M³	R\$ -	R\$ -
NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	610,0	M²	R\$ -	R\$ -
ASSENTAMENTO DE MANILHAS DE 150 mm	610,0	M.LINEAR	R\$ -	R\$ -
CONFEÇÃO DE PVs C/ ANEIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ ATÉ 2,00m	12,0	UNID.	R\$ -	R\$ -
			<b>SUB-TOTAL 1</b>	<b>R\$ -</b>

**LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO:**

SERVIÇO:	QUANT.:	UNID.:	VALOR UNIT.:	VALOR TOTAL:
ESCAVAÇÃO MECÂNICA E REATERRO DE VALAS	674,7	M³	R\$ -	R\$ -
NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	455,2	M²	R\$ -	R\$ -
ASSENTAMENTO DE MANILHAS DE 100 mm OU TUBOS PVC 100mm	535,5	M.LINEAR	R\$ -	R\$ -
MONTAGEM DA LIGAÇÃO	85,0	UNID.	R\$ -	R\$ -
			<b>SUB-TOTAL 2</b>	<b>R\$ -</b>

**REDE DE ÁGUA POTÁVEL:**

SERVIÇO:	QUANT.:	UNID.:	VALOR UNIT.:	VALOR TOTAL:
ESCAVAÇÃO MECÂNICA, REATERRO E COMPACTAÇÃO DE VALAS (REDE E RAMAIS)	1.149	M.LINEAR	R\$ -	R\$ -
NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS (REDE E RAMAIS)	1.149	M.LINEAR	R\$ -	R\$ -
ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES DN 50mm E 25mm	882	M.LINEAR	R\$ -	R\$ -
ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES DN 75mm	105		R\$ -	R\$ -
ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES DN 100mm	162	M.LINEAR	R\$ -	R\$ -
CAIXA PARA REGISTRO DE MANOBRA	1	UNID.	R\$ -	R\$ -
CAIXA PARA REGISTRO DE DESCARGA	1	UNID.	R\$ -	R\$ -
INTERLIGAÇÃO DE REDE DE FoFo 100mm	9	UNID.	R\$ -	R\$ -
BLOCOS DE ANCORAGEM	5	UNID.	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -
			<b>SUB-TOTAL 3</b>	<b>R\$ -</b>
<b>OBS.:</b>				
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>				<b>R\$ -</b>

NESTE ORÇAMENTO NÃO ESTÃO INCLUSOS MATERIAIS.

O PREÇO GLOBAL DO SAAE DEVERÁ SER COM SIDERADO COMO PREÇO MÁXIMO

A PROPOSTA DEVERÁ TER VALIDADE NO MÍNIMO 60 DIAS

ESTA PLANILHA SERÁ FORNECIDA DIGITALMENTE

a responsabilidade pela exatidão dos dados desta planilha em relação ao original

apresentado no edital é do comprador desta edital

Nome da empresa

CGC



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 - TEL-034-3824-2033-2273  
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPRIETÁRIO: SAAE LAGOA FORMOSA

LOCAL: LAGOA FORMOSA - MG

OBRA: REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO/REDE PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

NOME DA EMPRESA :

	VALOR	1 MÊS	
REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO:	R\$ 17.208,29	R\$ 17.208,29	17.208,29
		100%	100%
LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO:	R\$ 7.726,20	R\$ 7.726,20	7.726,20
		100%	100%
REDE DE ÁGUA POTÁVEL:	R\$ 14.375,90	R\$ 14.375,90	14.375,90
		100%	100%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 39.310,38</b>	<b>R\$ 39.310,38</b>	<b>39.310,38</b>
		<b>100%</b>	<b>100%</b>

Nome da empresa

CGC

ASSINATURAS



## ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° \_\_\_\_\_

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, situado à Rua Divino Nazário, 83, Centro, Lagoa Formosa, inscrito no CNPJ sob n° XXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato, pelo seu Diretor Sr. Elson de Moraes, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado a \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CNPJ sob N° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr \_\_\_\_\_, portador do RG - \_\_\_\_\_ e CPF - \_\_\_\_\_, residente na cidade de \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada CONTRATADA, Contrato este, que obedecerá às seguintes cláusulas ou condições que mutuamente se obrigam.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01.01. O objeto deste Convite de Preços é contratação de empresa especializada para execução dos serviços de: **Sistema de Abastecimento de Água:** Instalação de rede de água tratada nos diâmetros de DN 100, 75, 50, 32 e ramais em loteamento popular ; **Sistema de Esgotamento Sanitário :** instalação de toda rede coletora, ramais, poços de visita, etc. Todo os materiais necessários a execução da obra serão fornecidos pelo SAAE. Todo o serviço deverá ser executado conforme Projeto Básico, fornecidos juntamente com este edital ( ANEXO I), que ficam fazendo parte do presente Edital. Segunda etapa do Loteamento José Cirino.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

02.01 As condições para a execução do OBJETO, bem como as obrigações assumidas pelas partes encontram-se descritas no Convite de Preços n° \_\_\_\_/2010, referente ao Processo Administrativo n°----/2010, em consonância com a PROPOSTA DA CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

03.01 O valor total do presente importa em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

04.01 Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de xxx (xxxx) dias.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

05.01 Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente e codificados sob os n°s XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.



#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

06.01 O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo da CONTRATANTE, das seguintes sanções, independente do cancelamento da nota de empenho:

- a) Advertência;
- b) Multa, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do empenho;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação da CONTRATANTE e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO**

07.01 Este Contrato é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA SUB-CONTRATAÇÃO**

08.01 Fica vedado qualquer sub-contratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS**

09.01. Serão efetuadas medições dos serviços executados, compatíveis com o Projeto Básico, devendo a Empresa fornecer uma fatura correspondente aos valores dos mesmos e o preço unitário.

09.02. Para liberação do pagamento das faturas, a contratada deverá anexar cópias autenticadas da Folha de Pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, que deverão ser emitidos especificamente para a execução da obra, objeto da presente licitação.

09.03. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente a medição dos serviços, mediante emissão de nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

09.04. Nas faturas emitidas deverão constar o número desta licitação, obrigatoriamente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.01 O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa/MG, poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

11.01. Constituem direitos e responsabilidades da contratada:

- 11.01.1. Responder pelos serviços que executar, na forma da Lei;
- 11.01.2. Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 11.01.3. Conduzir os serviços de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 - TEL-034-3824-2033-2273  
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS

- 11.01.4. Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas verificadas nos trabalhos;
- 11.01.5. Cumprir os prazos estabelecidos, mantendo a contratante informada, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços;
- 11.01.6. Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a contratante;
- 11.01.7. Arcar com as despesas incorridas na contratação de pessoal, encargos sociais, trabalhistas, securitários e quaisquer tributos incidentes direta ou indiretamente, sobre ou decorrentes do cumprimento do objeto deste, sem direito de pleitear reembolso à contratante.
- 11.1.8. Manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.02. Constituem direitos e responsabilidades da contratante:
- 11.02.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula nona;
- 11.02.2. Manifestar-se por escrito sobre Relatórios e demais elementos fornecidos pela contratada, bem como solicitar da mesma forma as providências complementares que julgar Necessárias à correção e revisão dos serviços;
- 11.02.3. Indicar um responsável para o acompanhamento dos trabalhos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

- 12.01. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO**

14.01 Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG para dirimir-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.  
E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Lagoa Formosa/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.010

CONTRATANTE  
TESTEMUNHAS

CONTRATADA



**ANEXO III – DECLARAÇÃO**

**CONVITE Nº -----/2010.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-----/2010.**

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

..... de ..... de 2010.

Nome do Representante Legal:

.....

Assinatura:

.....

CPF: .....

CARIMBO DA EMPRESA:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 -TEL-034-3824-2033-2273  
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS

---

## **TERMO DE RENÚNCIA**

( Lei Federal n.º 8.666/93, art. 109, inciso I, alínea “a” e “b”)

O Licitante abaixo assinado, participante da Carta Convite n.º 002/2010, por ser representante credenciado para o ato licitatório vem neste ato declarar à Comissão Permanente de Licitação, que abre mão dos prazos de recursos do art. 109, inciso, I, alínea “a” e “b” da Lei Federal n.º 8.666/93.

-----,-----de-----de 2010.

-----  
Carimbo e Assinatura

CNPJ:-----